



LEI Nº 2.455-GP/2025

Em, 16 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Custeio do MAC que não estão previstos no orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando nº **2201/SEMUSA/2025**, Processo nº **4022/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTO MAC			
0.1.600	F: 696	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 16 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 16/12/2025 às 10:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **276511** e o código verificador **0EC3A887**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	16/12/2025 10:54
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	16/12/2025 11:21
3	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	16/12/2025 14:41
4	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	16/12/2025 14:50
5	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	18/12/2025 11:44
6	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 11:51

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2455	17/12/2025	277092

Referência: [Processo nº 1-4022/2025](#). Docto ID: 276511 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.455-GP/2025

LEI Nº 2.455-GP/2025 Em,16 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar
por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00**(quatrocentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Custeio do MAC que não estão previstos no orçamento do exercício vigente.Conforme solicitado no Memorandonº **2201/SEMUSA/2025**,Processonº **4022/2025**.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTO MAC			
0.1.600	F: 696	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em16de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E5BB6883

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2025. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2455	17/12/2025

ID:	277092	Processo	Documento
CRC:	6E5609A4		
Processo:	1-4022/2025		
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação:	17/12/2025 08:33:19	Finalização:	17/12/2025 08:33:36

MD5: **126F0B59E2979288BB3039A2CD39E370**

SHA256: **9D798010E07DDCE98B08D9C40D5AEDF8EBDAAFB953C1A00814C3747508E1AE91**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 08:33:19
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	17/12/2025 08:33:19
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	22/12/2025 11:51:26
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2455	16/12/2025	276511
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 277092 e o CRC 6E5609A4.